



Estado de Santa Catarina  
**MUNICÍPIO DE SCHROEDER**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. Definição do objeto**

A presente licitação tem por objeto a aquisição de Fornecimento de Viga Benkelman 2:1 com sistema eletrônico integrado, incluindo sensores, odômetro, módulos de aquisição/telemetria, unidade/controlador, software e acessórios, de forma a atender às demandas da Secretaria de Obras de Schroeder.

**1.1 Descrição detalhada do objeto, quantidades e valor estimado, nos termos da tabela abaixo:**

Item	Descrição	Unidade de Medida	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
01	Viga Benkelman 2:1 com sistema eletrônico integrado, destinada à execução de ensaios de deflexão em pavimentos rodoviários, em conformidade com os padrões técnicos aplicáveis (DNIT, ASTM, AASHTO).	Unidade	1	R\$62.861,00	R\$62.861,00

**2. Vigência do Contrato**

O contrato decorrente desta licitação terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado conforme previsto na legislação vigente, mediante justificativa da Administração e concordância entre as partes. Os valores contratados estarão sujeitos a reajuste anual, aplicável após o transcurso de 12 (doze) meses da data da proposta ou do último reajuste concedido, conforme índice oficial definido no edital e no contrato, preferencialmente o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) ou outro que venha a substituí-lo, garantindo a recomposição do equilíbrio econômico-financeiro da contratação.

**3. Fundamentação da contratação**

A Secretaria de Obras do Município de Schroeder-SC necessita realizar, de forma sistemática e padronizada, ensaios de deflexão em trechos pavimentados recém-executados (ruas de loteamentos, obras diretas e convênios) e em vias existentes que passarão por recuperação. Quando tecnicamente aplicável, também se faz necessária a avaliação da deflexão do solo/leito existente (subleito ou camadas granulares) antes da pavimentação, visando verificar a capacidade de suporte, validar premissas de projeto e mitigar riscos de falhas precoces.

Essa demanda decorre do aumento no volume de obras de pavimentação, da necessidade de verificar a capacidade estrutural antes do recebimento (provisório ou definitivo), da prevenção de patologias (afundamentos, trincas, buracos) e da geração de evidências técnicas para fins de fiscalização contratual, responsabilização e auditorias (TCE-SC e controle interno). Ressalta-se que a Administração não dispõe de equipe técnica especializada para realizar rotinas convencionais com leitura manual e planilhamento, o que comprometeria prazos e a confiabilidade dos resultados.

Adicionalmente, em obras executadas por terceiros, o ensaio com viga Benkelman costuma estar incluído no escopo contratado. Ainda assim, é imprescindível que a Administração mantenha capacidade própria de contraprova, para verificar de forma independente os indicadores apresentados, esclarecer dúvidas técnicas, respaldar o aceite provisório/definitivo e garantir maior segurança e rastreabilidade das obras públicas. A possibilidade de auditorias e amostragens aleatórias realizadas pela equipe municipal contribui para a conformidade dos serviços, reduz litígios e protege o interesse público.

**4. Requisitos da contratação**

A presente contratação tem por finalidade a aquisição de Viga Benkelman 2:1 com sistema eletrônico integrado, destinada à execução de ensaios de deflexão em pavimentos rodoviários, em conformidade com os padrões técnicos aplicáveis (DNIT, ASTM, AASHTO).

O equipamento deverá atender, no mínimo, aos seguintes requisitos técnicos:

- Sensores de alta precisão para medição de deslocamentos, assegurando confiabilidade e repetibilidade dos resultados;
- Odômetro digital para registro automático das distâncias percorridas durante os ensaios;



## Estado de Santa Catarina **MUNICÍPIO DE SCHROEDER**

- Módulos de aquisição e telemetria para coleta, transmissão e armazenamento de dados em tempo real;
- Unidade/controlador central para gerenciamento das medições e integração dos componentes do sistema;
- Software dedicado para análise, processamento e emissão de relatórios técnicos, com interface amigável e relatórios automatizados;
- Acessórios complementares que assegurem a plena operação do sistema, incluindo módulos de telemetria e itens de suporte operacional.

### 4.1 Prazo de entrega:

O fornecimento deverá ocorrer em até 90 dias após a emissão da solicitação de fornecimento, garantindo a imediata disponibilidade do equipamento para utilização nos levantamentos de campo.

### **5. Descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto Contexto Normativo Aplicável (DER/SC):**

A solução proposta consiste na aquisição de Viga Benkelman 2:1 com sistema eletrônico integrado e software dedicado, destinada à execução de ensaios de deflexão em pavimentos rodoviários, em conformidade com as normas técnicas aplicáveis (DNIT, ASTM, AASHTO) e com as diretrizes estabelecidas pelo Departamento de Estradas de Rodagem de Santa Catarina – DER/SC.

O ciclo de vida do equipamento contempla as seguintes fases:

- Aquisição: processo de compra via licitação, assegurando conformidade normativa e atendimento às especificações técnicas mínimas.
- Entrega: fornecimento em até 90 dias úteis após emissão da solicitação de fornecimento, garantindo imediata disponibilidade para uso.
- Instalação e configuração: montagem, calibração inicial e integração dos módulos eletrônicos e de telemetria.
- Treinamento operacional: capacitação da equipe técnica da Secretaria de Obras e Infraestrutura Urbana de Schroeder para uso adequado e manutenção preventiva.
- Operação: execução dos ensaios de deflexão, coleta de dados em campo e geração de relatórios técnicos automatizados.
- Manutenção preventiva e corretiva: suporte técnico local, reposição de peças e atualização de software, assegurando a continuidade operacional.
- Reajuste contratual: aplicação de índice oficial (ex.: IPCA/IBGE) após 12 meses da assinatura do contrato, conforme legislação vigente.
- Descarte ou substituição: ao final da vida útil, adoção de práticas sustentáveis de descarte ou substituição, em conformidade com normas ambientais e administrativas.

A contratação e utilização do equipamento estão alinhadas às seguintes normas e diretrizes:

- Lei nº 14.133/2021 – Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, que regula o planejamento, execução e gestão contratual.
- Instrução Normativa SEGES nº 1/2019 – disciplina o Plano de Contratações Anual (PCA), permitindo ajustes e inclusões de demandas supervenientes.
- Normas técnicas DNIT – estabelecem os procedimentos para ensaios de deflexão em pavimentos rodoviários.
- Normas ASTM e AASHTO – padrões internacionais que asseguram confiabilidade e aceitação dos resultados em auditorias e projetos.
- Diretrizes DER/SC – regulamentam a execução de ensaios e a utilização de equipamentos homologados para avaliação da malha viária estadual.

### **6. Modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento**

O contrato deverá produzir os resultados pretendidos por meio da execução sequencial e controlada das seguintes etapas:

#### **6.1 Etapas de execução**

- Instalação e configuração dos equipamentos fornecidos, com verificação de compatibilidade e adequação ao ambiente de uso.
- Testes funcionais para validação do desempenho do sistema, incluindo hardware, software e integração dos módulos.
- Treinamento prático da equipe designada, abrangendo operação, emissão de relatórios, rotinas de backup e critérios de aceitação.



## Estado de Santa Catarina **MUNICÍPIO DE SCHROEDER**

- Entrega da documentação técnica obrigatória, incluindo manuais, certificados de calibração e garantia.
- Cumprimento das obrigações contratuais conforme especificações técnicas estabelecidas no termo de referência.

### **6.2 Acompanhamento e fiscalização**

- A Administração designará servidores responsáveis pelo acompanhamento da execução contratual.
- Esses servidores terão competência para verificar conformidade técnica, validar relatórios, registrar ocorrências e atestar o cumprimento das etapas previstas.
- O processo de fiscalização será contínuo, garantindo rastreabilidade e transparência até o encerramento do contrato.

### **7. Critérios de medição e de pagamento**

- A contratada deverá emitir Nota Fiscal imediatamente após a instalação e configuração dos itens fornecidos.
- A Nota Fiscal será certificada pelo fiscal designado e encaminhada para processamento de pagamento.
- O pagamento será efetuado pela Secretaria Municipal de Gestão e Finanças de Schroeder, mediante crédito na conta bancária indicada pela contratada, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos após a aceitação formal do serviço.
- A aceitação será formalizada em até 5 (cinco) dias úteis após a entrega da Nota Fiscal ao fiscal responsável.
- Em caso de devolução da documentação fiscal para correção, o prazo de pagamento será contado a partir da data de reapresentação dos documentos ajustados.

### **8. Forma e critérios de seleção do fornecedor**

A presente contratação enquadra-se na hipótese de dispensa de licitação, conforme previsto no artigo 75 da Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos).

- A opção pela contratação direta se justifica pelos seguintes pontos:
- Necessidade específica: Trata-se da aquisição de uma Viga Benkelman 2:1 com sistema eletrônico integrado, equipamento essencial para a execução de ensaios de deflexão em pavimentos rodoviários, conforme normas técnicas aplicáveis.
- Finalidade pública: O uso do equipamento pela Secretaria de Obras e Infraestrutura Urbana de Schroeder garantirá maior confiabilidade, precisão e agilidade nos levantamentos de campo, subsidiando projetos técnicos de manutenção, reabilitação e expansão da malha viária municipal.
- Eficiência e economicidade: A contratação direta evita atrasos e custos adicionais decorrentes de um processo licitatório, assegurando diagnósticos mais eficientes e fundamentados, com melhor aproveitamento dos recursos públicos.
- Legalidade: A situação se enquadra nas hipóteses legais de dispensa previstas no artigo 75 da Lei nº 14.133/2021, garantindo conformidade com a legislação vigente.
- Diante do exposto, a contratação direta é medida adequada, legalmente amparada e necessária para assegurar a qualidade e durabilidade das intervenções na infraestrutura rodoviária municipal, em observância aos princípios da Administração Pública.

### **9. Data e Assinatura de quem fez o Termo de Referência**

Schroeder, 13 de maio de 2026.

Gilvânia de Fátima Medeiros  
Analista de Compras Públicas